



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Súmula:** Determina medidas de cumprimento do servidor municipal que perdeu o direito às férias no ano de 2022, na Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a determinação legal do Departamento de Gestão de Pessoas pautado no Estatuto do Servidor, Lei Municipal Nº 3.068 de 14 de setembro de 2020, que convoca os servidores da Educação Municipal para efetivo trabalho, pois perderam o direito às férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definido que os servidores municipais lotados nas unidades educacionais da rede municipal de Ibiporã ou na Secretaria Municipal de Educação que perderam o direito às férias deverão cumprir a sua jornada de trabalho de acordo com a definição desta normativa.

**Art. 2º** O servidor Municipal deverá assinar a lista de presença no local determinado e cumprir sua jornada integralmente, conforme sua carga horária e período de trabalho.

**§ 1º** Os servidores municipais farão o cumprimento da carga-horária de trabalho do dia 22/12 a 30/12 na sede da Secretaria Municipal de Educação e a partir do dia 09/01/2023 a 31/01/2023 no Complexo Educacional Municipal Prof. Alberto Spiaci, localizado na Rua Ibrahim Prudente da Silva, 899 - Esperança, Ibiporã.

**§ 2º** Será considerado período de recesso a todos os servidores municipais lotados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã ou na Secretaria Municipal de Educação que perderam o direito às férias, no período de 31/12/2022 a 08/01/2023.

**§ 3º** No dia 26 de dezembro de 2022, o expediente terá início às 12h e encerrará às 17h, conforme Decreto Municipal Nº 479 de 04 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Fica a encargo de cada servidor verificar junto ao Departamento competente, se possui ou não o direito à fruição de férias.

**Art. 4º** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 5º** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de dezembro de 2022.

**Antonio Prata Neto**

Secretário Municipal de Educação